



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N
315/2018**

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 315/2018, com **ANTONIO BARONCELLOS**, inscrito no CPF sob nº 130.802.109-72, portador da cédula de identidade sob nº 8006369691, doravante denominado **LOCADOR**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 63/2018, Processo nº 209/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLAUSULA SÉTIMA – do pagamento e reajuste, como segue:

CLÁUSULA SÉTIMA (do pagamento e reajuste): É reajustado o valor do aluguel com base no índice IGP-M/FGV para **RS 3.720,80 (três mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 12 de agosto de 2020

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL**

